



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~DECRETO Nº 928, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 1.691, de 25/01/2019).~~

~~(Alterado pelo Decreto nº 1.468, de 06/10/2017)~~

~~(Alterado pelo Decreto nº 1.462, de 25/09/2017)~~

~~(Alterado pelo Decreto nº 1.273, de 11/07/2016)~~

~~Nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, na forma que especifica.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas Leis 1.529, de 10 de março de 2008, e 1.417, de 29 de dezembro de 2005~~

~~D E C R E T A:~~

~~**Art. 1º** São nomeados para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, os servidores abaixo relacionados:~~

~~**Art. 1º** São nomeados para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com atribuições de acordo com o Regimento Interno da Comissão, os servidores abaixo relacionados: (Redação dada pelo Decreto nº 1.273, de 11/07/2016).~~

~~I – representantes da Secretaria Municipal da Saúde:~~

~~Titular : Claudinei da Penha Alves;
Suplente : Ricardo Luís Rodrigues Lima.~~

~~Titular: Guilherme Mamede Barros; (NR) (Redação dada pelo Decreto nº 1.462, de 25/09/2017)~~

~~Suplente: Laudeci Lopes Maciel; (NR) (Redação dada pelo Decreto nº 1.462, de 25/09/2017)~~

~~Titular: Laudeci Lopes Maciel; (NR) (Redação dada pelo Decreto nº 1.468, de 06/10/2017)~~

~~Suplente: Guilherme Mamede Barros; (NR) (Redação dada pelo Decreto nº 1.468, de 06/10/2017)~~

~~II – representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:~~



PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~II — representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano: [\(Redação dada pelo Decreto nº 1.273, de 11/07/2016\)](#).~~

~~Titular : Rosângela Vieira da Silva;
Suplente : Mary Leusa Alfonso Gonçalves de Oliveira.~~

~~Titular: Janete Maria Bezerra Silva; [\(Redação dada pelo Decreto nº 1.273, de 11/07/2016\)](#)~~

~~Suplente: Mary Leusa Alfonso Gonçalves de Oliveira; [\(Redação dada pelo Decreto nº 1.273, de 11/07/2016\)](#)~~

~~II — representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano: (NR) [\(Redação dada pelo Decreto nº 1.468, de 06/10/2017\)](#)~~

~~Titular: Janete Maria Bezerra Silva; (NR) [\(Redação dada pelo Decreto nº 1.468, de 06/10/2017\)](#)~~

~~Suplente: Aleksandra Maciel de Sousa; (NR) [\(Redação dada pelo Decreto nº 1.468, de 06/10/2017\)](#)~~

~~III — representantes eleitos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias:~~

~~Titular : José Batista Nunes;
Suplente : Manoel Maria Rozeno Lira Martins;~~

~~Titular : Francisca Rodrigues da Silva Rocha;
Suplente : Simone Portela Mendes de Araújo.~~

~~Parágrafo único. O funcionamento, finalidade, competências e atribuições da referida Comissão serão definidos pelo Regimento Interno, a ser homologado por Ato do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com a Lei 1.529, de 10 de março de 2008. [\(Redação dada pelo Decreto nº 1.273, de 11/07/2016\)](#).~~

~~**Art. 2º** O mandato dos membros desta Comissão será de quatro anos, não sendo permitida recondução.~~

~~**Art. 3º** Os servidores constantes deste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público.~~

~~**Art. 4º** É revogado o Decreto 453, de 18 de abril de 2013.~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

~~Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Palmas, 8 de dezembro de 2014.~~

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário Municipal da Saúde

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de governo e
Relações Institucionais